



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024

1. PREÂMBULO

Município de Águas de Chapecó, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, XI
- b) Lei nº 11.107/2005, art. 2º, III

2. OBJETO

Contratação de Consórcio Público - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, ESPECIALIZADO EM INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, EXECUÇÃO DE REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA EMAC-206, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, INTERIOR, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA. EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº1479/2024.

3. EXECUTOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR.
CNPJ: 11.117.243/0001-20
Endereço: Av. São Paulo, 1615, centro
Município: Pinhalzinho/SC

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 422.300,01 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos reais e um centavo).

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da seguinte dotação da Secretaria de Administração:

Conta 22 Fonte 2.755.0000.2089 R\$ 52.300,00
Conta 22 Fonte 1.755.0000.0089 R\$ 270.000,01
Conta 22 Fonte 2710.3210.2079 R\$ 100.000,00



6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

6.1. Documentação:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se tal contratação por tratar-se de consórcio público criado exclusivamente para prover serviços de desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, numa associação de entes federados, visando prestação mais racional, eficiente e econômica de serviços públicos de interesse comum, num compartilhamento de servidores, máquinas e equipamentos, saber tecnológico e capacidade administrativa, com o custo mais baixo do preço de mercado praticado pelas empreiteiras, fundamentado pela Lei 11.107/2005 (Sistema de Consórcios).

Município de Águas de Chapecó, 30 de outubro de 2024.

MARIA GABRIELA SAUER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO